

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PARANÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR**, com sede em Curitiba/PR, na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Bairro Hugo Lange, por meio de sua pregoeira, designada pela **Portaria nº 1803/2022 de 06/01/2022**, atendendo ao determinado pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e em seus anexos, torna público que realizará licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO.

**DATA DE ABERTURA: 22/12/2022**

**HORÁRIO: 08h30min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**CÓDIGO UASG: 389454**

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E ANEXOS:** a partir da data de divulgação do edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e horário da abertura da sessão pública.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento dos mobiliários abaixo descritos e cujas especificações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>
I	Cadeiras presidente, giratória, com braço e espaldar médio	65
II	Cadeiras diálogo em “S”, sem braços e espaldar médio	7
III	Mesa de reunião 2000x1000x750 m <sup>2</sup>	1
IV	Mesa retangular, reta nas dimensões CxLxA: 1800x600x740 mm	1

## **2. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CRF-PR, denominado pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Em atendimento ao previsto no inciso III do art. 48 da LC 147/14 e art. 6º do Decreto nº 8538/15, somente poderão participar pessoas jurídicas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (MEI) que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

**3.1.1 Para usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá a licitante declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempreendedor individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF-PR.

3.3. A participação de consórcio de empresa fica restrita ao cumprimento do artigo 13-A do Decreto nº 10.273/2020.

3.4. Os interessados devem atender às condições exigidas neste edital e seus anexos.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.gov.br/compras>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Qualquer cidadão até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, por meio eletrônico, via internet, pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail [licitacao@crf-pr.org.br](mailto:licitacao@crf-pr.org.br) (art. 24 do Dec. 10.024/2019).

5.2. Conforme art. 23 do Dec. 10.024/2019, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço [licitacao@crf-pr.org.br](mailto:licitacao@crf-pr.org.br).

5.3. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de dois dias úteis.

5.3.1. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão medida excepcional.

5.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **6. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

6.1 Antes de registrar sua proposta, o licitante registrará no sistema declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.2. O licitante deverá encaminhar a proposta inicial de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, observando data e horário limite estabelecido.

6.3. Deverá ser registrado no campo do sistema COMPRASNET, a Marca e o Fabricante dos produtos ofertados, não sendo permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da aceitação.

6.5. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto.

6.6. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste pregão, bem como que, no caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do anexo I (Termo de Referência).

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir da data e do horário previsto neste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **08. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.

## **9. DO MODO DE DISPUTA/ETAPA DE LANCES**

9.1. A disputa será no modo aberto, nos termos do art. 32 do Decreto 10.021/19, sendo que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.2. Os lances deverá o ser ofertados pelo MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM, observando o máximo admissível** previsto para o presente procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, devendo ser de R\$ 67.414,10 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) para o item I, R\$ 4.621,88 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para o item II, R\$ 1.965,84 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o item III e R\$ 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item IV. .

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

9.5. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 9.5 e 9.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 9.5.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor aparente ser inexequível ou que seja fruto de erro de digitação, sendo aberta a oportunidade para envio de novos lances, caso o participante assim pretender.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 5,00 (cinco reais).

9.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame.

9.8. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM** apresentada.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o pregoeiro solicitará à licitante para que no **prazo máximo de duas horas** a contar da solicitação, envie a proposta adequada ao lance vencedor, por meio do sistema.

10.4.1. A proposta poderá ser enviada e-mail ([licitacao@crf-pr.org.br](mailto:licitacao@crf-pr.org.br)) somente em virtude de problemas no envio via sistema ou outro problema técnico.

10.4.2. Verificada a compatibilidade do preço da proposta classificada em primeiro lugar e o atendimento aos requisitos previstos neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou a empresa não atender aos requisitos técnicos, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.6. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

10.6.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>);

10.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>).

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos exigidos nesse item deverão ser indexados exclusivamente via sistema Comprasnet, juntamente com a proposta de preço, devendo posteriormente ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da disputa, no endereço **Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, Curitiba - PR CEP: 80.040-452**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência do pregoeiro, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de ser considerada desistente, oportunidade em que será convocado o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

11.1.1. Serão aceitos, também, como originais os documentos em formato tipo PDF assinados digitalmente, mediante certificação digital ICP-Brasil.

11.2. Das licitantes serão exigidos:

### **11.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme art. 28 da Lei 8666/93:**

a) Contrato social e alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente, ou alteração consolidada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

a1) A licitante, para o cumprimento dos itens acima, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal de inexistência de alterações posteriores referentes aos documentos apresentados, conforme modelo constante no anexo V, sob pena de inabilitação;

a2) Ficam dispensadas da exigência do item “a”, assim como do subitem “a1”, as empresas que apresentarem certidão simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias até a data do certame;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do comprovante da diretoria em exercício.

**11.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8666/93:**

a) Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

**11.2.3. Documento para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

a) Declaração, segundo modelo constante do anexo IV, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99;

**11.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica, conforme art. 30 da Lei 8666/93:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu objetos pertinentes e compatíveis com a presente licitação;

**11.2.5. Documentação referente à qualificação econômico-financeira, conforme art. 31 da Lei 8666/93:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.2.6. Nos termos do artigo 32, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93, será exigida **Certidão de Situação do Fornecedor**, de forma detalhada, **emitida pelo SICAF** para verificação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual e Receita Municipal) e Qualificação Econômico-Financeira (Índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente e Patrimônio Líquido).

11.2.6.1. Caso esses documentos estejam com sua validade expirada perante o SICAF, fica a licitante obrigada ao encaminhamento de cópia dos respectivos documentos com os prazos válidos.

11.3. Havendo irregularidade na documentação apresentada ou apresentação em desacordo com o estabelecido neste edital, a licitante será inabilitada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 4º do Decreto nº 8538/2015.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas mencionadas no item anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério desta Entidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81



da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

11.7. O não envio da documentação nos prazos previstos nos itens anteriores importará na inabilitação da licitante. Não será admitida, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.

11.8. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao presidente do CRF-PR, para homologação e decisão quanto à contratação.

11.10. Para fins de validação de documento que não constem prazo de validade, será considerado válido aquele com a **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, com exceção daqueles referentes aos itens 11.2.1, item “a” e 11.2.4, item “a”.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

12.3. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do CRF-PR, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período não reconsiderando, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informada, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

12.7. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Presidente do CRF-PR para homologação.

12.8. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre de todos os licitantes e a sociedade.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico de contrato ou Nota de Empenho, do qual fará parte o edital incluído os anexos e a respectiva proposta, celebrado entre o CRF-PR, a ser denominada CONTRATANTE, e a licitante vencedora, a ser denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, do edital e demais normas pertinentes.

13.2. Para a retirada do referido contrato, o adjudicatário será convocado por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da homologação do procedimento.

13.3. Se a licitante vencedora não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se sem justificativa, em retirar o contrato, é facultado ao CRF-PR convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **14. DO PREÇO**

14.1. O objeto da presente licitação será contratado por menor preço, sendo o preço apresentado na proposta da licitante vencedora fixo e irrevogável.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas do presente procedimento correrão à conta do elemento 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será à vista, após a entrega dos equipamentos, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro, devendo encaminhar o boleto de pagamento ou optar pelo depósito bancário.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência.

16.3. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/2015.

16.4. A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada, para com a contratante, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela contratada.

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido gera à contratada, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **17.1. DA CONTRATANTE:**

- a) Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações.

##### **17.2. DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente o prazo de entrega do objeto;
- b) Comunicar, por escrito, ao CRF/PR quaisquer problemas relacionados à execução do contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, podendo o acréscimo incidir sobre lotes específicos;
- e) Atender fielmente todas as obrigações/especificações e garantias referente ao(s) objeto(s), previstas no edital de licitação e/ou Termo de Referência;
- f) Manter-se, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

18.1. Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

- I – Advertência;
- II – Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a respectiva nota de empenho nos prazos e condições estabelecidas neste edital;

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18.5. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Ao presidente do CRF-PR compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do pregão induz à da NOTA DE EMPENHO e do CONTRATO.

19.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





19.8. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

19.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

19.10. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

19.11. São partes integrantes deste edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Declaração de Responsabilidade Social;

Anexo V – Declaração de inexistência de alterações posteriores

Anexo VI - Planilha de Composição de Custos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.





Marcio Augusto Antoniassi  
Autoridade Competente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da Sede e Seccionais do CRF-PR, conforme descrições, quantidades, exigências e estimativas constantes deste Termo de Referência (TR).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Imagem ilustrativa	Und de Medida	Qtde	Valor Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Cadeira presidente, giratória com braços e espaldar médio conforme especificações técnicas detalhada constante no item 3.1 do presente instrumento		Und	65		
2	Cadeira diálogo, em “S” com sem braços com espaldar médio, conforme especificações técnicas detalhadas constante no Item 3.2 do presente instrumento.		Und	7		
3	Mesa de reunião, 2000x1000 x750(M²), mínimo 25 mm de espessura, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Item 3.3 do presente instrumento, cor carvalho dakar arauco		Und	1		
4	Mesa retangular, reta nas dimensões C x L x A: 1800 x 600 x 740mm, com 25 mm de espessura, na cor a definir, conforme especificações técnicas detalhadas constante no item 3.4 Apresente instrumento.		Und	1		

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objetivo da presente aquisição é, respeitada a isonomia entre os fornecedores, selecionar a proposta mais vantajosa para o CRF-PR, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, de modo a prover aos funcionários, visitantes e demais usuários uma melhor ergonomia e segurança evitando assim danos a saúde e garantindo um melhor desempenho dos mesmos nas atividades diárias.

2.2. A aquisição é necessária visto que o mobiliário a ser substituído, está em sua maioria muito deteriorado, pelo desgaste natural das peças e anda pelo demasiado tempo de aquisição. Outra necessidade constatada é que há uma diferença de cadeiras atualmente entre os diferentes departamentos do órgão ocasionando uma falta de padronização e não garantindo a mesma segurança e condição ergonômica a todos os funcionários. Além disso há necessidade de se adquirir uma nova mesa para o departamento de Cadastro para acomodação de 2 novas estações de trabalho para os estagiários do setor.

2.3. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas por meio de contrato,

a ser celebrado entre o CRF-PR, e o vencedor, doravante denominada CONTRATADA e observará os termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, deste termo de referência, do estudo preliminar e demais normas pertinentes.

### **3. OBJETO/QUANTITATIVO / DESCRIÇÕES:**

**3.1 - ITEM I - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – MODELO OPERACIONAL/PRESIDENTE/DIRETOR COM MECANISMOS DE INCLINAÇÃO INDEPENDENTES PARA ENCOSTO E ASSENTO, ESPALDAR MÉDIO, COM ASSENTOS DE POLIURETANO INJETADO e REVESTIMENTO EM TECIDO POLIURETANO FACTO DUNAS NA COR PRETA, EM CONFORMIDADE COM A NR 17.**

#### **3.1.1 – QUANTITATIVO:**

- A) LOTE 1 – 62 UNIDADES PARA ENTREGA NA CIDADE DE CURITIBA
- B) LOTE 2 – 03 UNIDADES PARA ENTREGA NA CIDADE DE MARINGÁ

#### **3.1.2 – DESCRIÇÃO:**

##### **3.1.2.1 ESPUMA DO ASSENTO**

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).

Além dessas características de anatomia, a espuma deverá estar em conformidades com as normas da ABNT:

- Tensão de Ruptura: ABNT NBR 8515:2020 ou posterior;
- Tensão de Alongamento: ABNT NBR 8515:2020 ou posterior;
- Resistência ao Rasgo: ABNT NBR 8516:2015 ou posterior
- Densidade: ABNT NBR 8537:2015 ou posterior;
- Resiliência: ABNT NBR 8619:2015 ou posterior;
- Deformação Permanente à Compressão a 90%: ABNT NBR 8797:2017 ou posterior;
- Força de Indentação a 40%: ABNT NBR 9176:2016 ou posterior;
- Fadiga Dinâmica Pe: ABNT NBR 9177:2015 ou posterior;
- Fadiga Dinâmica 40% Pfi: ABNT NBR 9177:2015 ou posterior;
- Resistência à Compressão: ABNT NBR 8910:202016 ou posterior;
- Fator Conforto: método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25%;
- Flamabilidade: conforme ABNT NBR 9178:2015 ou posterior, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou posterior;
- Isenta de Clorofluorcarbono.

Aspectos dimensionais do assento:

Largura entre 470mm e 490mm;

Profundidade de superfície entre 440mm e 460mm;

Espessura média predominante da espuma de 50mm, no mínimo.

##### **3.1.2.2 COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO**

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura do compensado de 13,5mm, com largura mínima de 446mm e profundidade de superfície mínima de 415mm.

##### **3.1.2.3 CONTRA CAPA DO ASSENTO**

Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, na cor preta, com espessura mínima predominante de 2,0mm.

##### **3.1.2.4 ENCOSTO - ESPUMA DO ENCOSTO**

Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento.

Aspectos dimensionais do encosto:

Largura entre 430mm e 450mm;

Extensão vertical entre 480 e 500 mm;

Espessura média predominante da espuma de 35mm, no mínimo.

#### 3.1.2.5 ESTRUTURAL DO ENCOSTO

Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo.

#### 3.1.2.6 CONTRA CAPA DO ENCOSTO

Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero na cor preta, dispensando o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão.

#### 3.1.2.7 REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO

Revestimento em tecido poliuretano Facto Dunas na preta.

#### 3.1.2.8 MECANISMO DE INCLINAÇÕES INDEPENDENTES PARA ASSENTO E ENCOSTO

Mecanismo de três alavancas com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse.

Assento com inclinação regulável, permitindo ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manipulô ergonômico.

Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos, com lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade.

Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno na cor preta, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos.

Sistema de inclinação para o assento, travada por sistema de freio fricção multilâminas, em qualquer ponto do curso de reclinção, tal qual se apresentar a melhor posição para o usuário.

Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de dispositivo que permita acoplamento interno à contra capa do espaldar, permanecendo de maneira não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso.

#### 3.1.2.9 BASE INJETADA EM POLIAMIDA (NYLON COM FIBRA DE VIDRO)

Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado na cor preta, cônico central com anel metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 620mm, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 90mm, medida esta aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 290mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/18 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela

mesma Norma Técnica. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços promovendo maior resistência mecânica a peça.

#### 3.1.2.10 PISTÃO A GÁS

Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 120mm, diâmetro de curso de 28mm, com conificação superior de 1º 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento a base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó na cor preta ou opção de acabamento cromado, com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360º do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte.

#### 3.1.2.11 TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO

Tratamento anti ferruginoso. Carenagem de acabamento e Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão a gás, manufaturada em termoplástico copolímero na cor preta, injetado em alta pressão ou por meio de sopro (blow molding process), de três elementos (estágios), da mesma cor das contra capas injetadas em termoplásticos para assento e encosto, bem como da carenagem e apoio superior para os braços. Tal peça é importante componente para proteção contra partículas que possam atrapalhar o bom funcionamento do pistão, bem como elemento estético da base, para acabamento da coluna e do curso do pistão.

#### 3.1.2.12 RODÍZIOS

Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio duplo giro de cor preta, anti risco, com banda de rodagem em material resiliente, poliuretano ou similar, sendo classificado do tipo "W", com cores diferentes para o centro da roda e a banda de rodagem. A parte superior do rodízio, injetada em termoplástico, possui diâmetro que harmoniza com a porção inferior da terminação da pata da base.

#### 3.2.13 BRAÇOS

Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, com pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso. Carenagem de acabamento e proteção, e apoia braço em polipropileno copolímero injetado, 100% reciclável, texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 70mm de largura por 240mm de comprimento.

Formato orgânico do apoio superior com raios nos quatro cantos para eliminar cantos vivos, sendo a porção frontal com a borda arredondada e curvada para baixo para melhor favorecer a ergonomia do produto.

### **3.2 ITEM II – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS – MODELO DIÁLOGO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO**

#### **3.2.1 – QUANTITATIVO:**

A) LOTE 1 – 07 UNIDADE PARA ENTREGA NA CIDADE DE MARINGÁ

#### **3.2.2 DESCRIÇÃO:**

##### **3.2.2.1 ESPUMA DO ASSENTO**

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma



Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).

Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas:

- Tensão de Ruptura: ABNT NBR 8515:2020 ou posterior;
- Tensão de Alongamento: ABNT NBR 8515:2020 ou posterior;
- Resistência ao Rasgo: ABNT NBR 8516:2015 ou posterior
- Densidade: ABNT NBR 8537:2015 ou posterior;
- Resiliência: ABNT NBR 8619:2015 ou posterior;
- Deformação Permanente à Compressão a 90%: ABNT NBR 8797:2017 ou posterior;
- Força de Indentação a 40%: ABNT NBR 9176:2016 ou posterior;
- Fadiga Dinâmica Pe: ABNT NBR 9177:2015 ou posterior;
- Fadiga Dinâmica 40% Pfi: ABNT NBR 9177:2015 ou posterior;
- Resistência à Compressão: ABNT NBR 8910:202016 ou posterior;
- Fator Conforto: método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25%;
- Flamabilidade: conforme ABNT NBR 9178:2015 ou posterior, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2019 ou posterior;
- Isenta de Clorofluorcarbono.

Aspectos dimensionais do assento:

Largura entre 460mm e 480mm;

Profundidade de superfície entre 430mm e 460mm;

estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa a 200° C, Espessura média predominante da espuma de 35mm, no mínimo.

### 3.2.2.2 COMPENSADO ESTRUTURAL DO ASSENTO

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura do compensado de 13,5mm, com largura mínima de 446mm e profundidade de superfície mínima de 415mm.

### 3.2.2.3 CONTRA CAPA DO ASSENTO

Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, na cor preta, com espessura mínima predominante de 2,0mm.

### 3.2.2.4 ENCOSTO - ESPUMA DO ENCOSTO

Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento.

Aspectos dimensionais do encosto:

Largura entre 430mm e 470mm;

Extensão vertical: entre 400mm e 440mm;

Espessura média predominante da espuma de 35 mm, no mínimo.

### 3.2.2.5 ESTRUTURAL DO ENCOSTO

Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero na cor preta, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta, no mínimo, dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo.

### 3.2.2.6 CONTRA CAPA DO ENCOSTO

Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero na cor preta, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão.

### 3.2.2.7 REVESTIMENTO ASSENTO/ENCOSTO

Revestimento em tecido poliuretano Facto Dunas na cor preta

### 3.2.2.8 SUPORTE FIXO PARA ENCOSTO DE CADEIRA DE DIÁLOGO

Haste de estruturação do encosto manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 6,35mm, com vinco central de reforço estrutural e largura mínima de 75mm, provida de 04 pontos de fixação no encosto e 04 pontos de fixação no assento. Possui ângulo de abertura de 100 graus em relação a vertical e o tratamento de superfície se dá por meio de pintura epóxi pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa.

### 3.2.2.9 ESTRUTURA FIXA DO TIPO “S” (ASSENTO EM BALANÇO)

Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura mínima de parede de 2,25mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,0mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura epóxi pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno na cor preta, para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

## 3.3 ITEM III – MESA PARA REUNIÕES RETANGULAR, MEDINDO 2000X1000/X750MM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA)

### 3.3.1 – QUANTITATIVO:

A) LOTE 1 – 01 UNIDADE PARA ENTREGA E MONTAGEM NA CIDADE DE MARINGÁ.

### 3.3.2 DESCRIÇÃO

Tampo e painéis laterais estruturais em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com cor padrão de referência Carvalho Dakar da Arauco. Topos aparentes encabeçados com fita de bordo de PVC com cor padrão de referência Carvalho Dakar da Rehau ou Tabone com espessura de 2mm, colada por aquecimento pelo processo “Hot Melting”. As arestas devem ser desbastadas para evitar possíveis acidentes. Calha de fixação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1,5 mm, ficadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento superficial: Todas as estruturas metálicas recebem tratamento antiferruginoso, banho desengraxante, decapante e fosfatizante para aplicação de pintura eletrostática com tinta epóxi pó cor preta, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Painéis frontais de madeira: Confeccionados no mesmo material dos tampos, com espessura mínima de 18mm. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura mínima de 25mm, recebe fita de 1mm com espessura de 18mm. Sapatas: niveladoras de altura com base em polipropileno injetado e haste metálica roscada colocadas no topo inferior dos painéis laterais estruturais. Todo o conjunto é montado/travado por buchas metálicas e minifix/girofix.

## 3.4 ITEM IV – MESA PARA ESCRITÓRIO RETA MEDINDO ENTRE 1700X600X 740MM E 1800X900X750MM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA)

### 3.4.1 – QUANTITATIVO:

A) LOTE 1 – 01 UNIDADE PARA ENTREGA E MONTAGEM NA CIDADE DE CURITIBA.

### 3. 3.2 DESCRIÇÃO

Mesa tipo Bancada, Tampo e painéis laterais estruturais em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 25mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão padrão, nas cores branco ou Maple, aparentes encabeçados com fita de bordo de PVC padrão na cor do tampo, com espessura de 2mm, colada por aquecimento pelo processo “Hot Melting”. As arestas devem ser desbastadas para evitar possíveis acidentes. Calha de fiação: Confeccionada em chapa de aço dobrada e perfurada de espessura de 0.9mm e uma chapa de aço dobrada de 1,5 mm, ficadas através de encaixe. Fixação aos pés através de conjunto minifix (haste e cuíca). Tratamento superficial: Todas as estruturas metálicas recebem tratamento antiferruginoso, banho desengraxante, decapante e fosfatizante para aplicação de pintura eletrostática com tinta epóxi pó cor preta, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Pés painel: Confeccionados com o mesmo material do tampo, espessura mínima de 25mm, recebe fita de 1mm com espessura de 18mm. Sapatas: niveladoras de altura com base em polipropileno injetado e haste metálica roscada, colocados no topo inferior dos painéis laterais estruturais. Todo o conjunto é montado/travado por buchas metálicas e minifix/girofix.

### 4. ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme a cidade indicada, em uma única vez e em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Execução Oficial a ser enviada pelo CRF-PR.

4.2. Local de entrega: os objetos deverão ser entregues, conforme indicação no descritivo de cada item, nos endereços:

A) – Na cidade de Curitiba: situado à Rua Presidente Rodrigo Otávio nº 1296 – bairro Hugo Lange, Curitiba-PR durante o expediente comercial (das 8:30hs às 17:00hs), de segunda a sexta-feira.

B) – Na cidade de Maringá: situado à Avenida Carneiro de Leão, 135 – sala 204 2º andar, Maringá-PR durante o expediente comercial (das 8:30hs às 17:00hs), de segunda

### 5. GARANTIA

5.1 O contratado deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do(s) equipamento(s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**.

5.2 O período de garantia será contado a partir da DATA DO TERMO DE ACEITAÇÃO de cada item;

5.3 O prazo de garantia de funcionamento é o período, em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o(s) equipamento(s) por ela fornecido(s) em perfeito funcionamento, configurado(s) da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;

5.4 O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no CRF-PR, beneficiário desta aquisição. Caso contrário, deverá ser acordado com o CRF-PR na ocasião do reparo, sem ônus adicional em caso de necessidade de retirada, transporte e guarda do bem a ser mantido;

5.5 O atendimento local, se necessário e durante o período de garantia, deverá ocorrer em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Indicar o nome e endereço da empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada;

5.6 Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação do(s) equipamento(s), o participante vencedor deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação do(s) equipamento(s) durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento;

5.7 No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE. Caso ocorra a substituição, esta não deverá ter ônus adicional para o CRF-PR;

5.8 A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a CONTRATANTE, desde que haja responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, subjetivamente apurada;

5.9 Durante o período de garantia, realizar manutenção preventiva do(s) equipamento(s), desde que exista tal recomendação do fabricante, com indicação da(s) empresa(s) autorizada(s) a fazê-lo. A manutenção preventiva deverá ser realizada com periodicidade semestral, ou em frequência recomendada pelo fabricante, o intervalo que for menor, no período em que vigorar a garantia do equipamento, sem ônus adicional, contemplando os serviços de mão-de-obra, transporte e substituições de materiais/insumos/consumíveis recomendados pelo manual de serviço técnico do fabricante;

5.10 Durante o período de garantia, realizar manutenção corretiva do(s) equipamento(s), sem ônus adicional, contemplando os serviços de mão-de-obra, frete, transporte e substituição do equipamento, peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o sistema/equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes;

5.11 Para equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento corretivo ou preventivo, estes estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

5.12 Durante o período de garantia, equipamentos que apresentarem defeito cujo reparo seja superior a 30 (trinta) dias, deverão ser substituídos por outro de mesma natureza ao que foi licitado.

5.13. Os produtos devem ser garantidos por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser trocados em caso de apresentar defeitos que impossibilitem seu uso.

## **6. EMBALAGEM**

6.1. Embalados unitariamente, de forma a serem protegidos de sujidades e intempéries.

## **7. CERTIFICAÇÃO**

7.1. Os produtos a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as normas reguladoras ABNT, INMETRO e NR 17 que atestam que o produto é fabricado dentro das corretas práticas de manejo ambiental, com respeito ao meio ambiente, às comunidades locais e à sociedade.

7.2 A Contratante deverá informar MARCA e MODELO do material proposto, bem como apresentar manuais, catálogos ou prospectos elaborados pelo fabricante e demais informações técnicas de modo a possibilitar verificação do atendimento às características técnicas exigidas do objeto, podendo esses serem disponibilizados na internet. Neste caso informar o endereço eletrônico do site/página da internet, onde consta as informações técnicas dos materiais ofertados.

### **7.3. CERTIFICADOS PARA A CADEIRA E PROCESSOS PRODUTIVOS**

7.3.1. Relatório de ensaio, emitido por laboratório de ensaios acreditado pela Cgcre/Inmetro para ABNT NBR 13962/18 e ISO/IEC 17025:2017, evidenciando conformidade da cadeira com os todos os requisitos da ABNT NBR 13962/18 ou, no mínimo, os seguintes ensaios:

- a) Avaliação Dimensional;
- b) Segurança e Usabilidade;
- c) Ensaio de Estabilidade;
- d) Ensaio de Carga Estática Horizontal nos Apoia Braços;
- e) Ensaio de Carga Estática Vertical nos Apoia Braços;
- f) Ensaio de Carga Estática no Encosto;
- g) Ensaio de Fadiga Conjugada no Assento e no Encosto para Cadeira Giratória Operacional;
- h) Ensaio de Fadiga no Apoia Braço;
- i) Cadeira produtiva com Certificação de Qualidade ABNT: o fabricante dos com

### **7.4. PARA OS COMPONENTES, PROCESSOS E PRODUTO FINAL**

#### **7.4.1. ESPUMAS:**

- a) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, exceto a isenção de CFC;
- b) Laudo comprovando a isenção de gases CFC na produção de espuma, emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2017.

#### 7.4.2. AÇO:

- a) Evidência da resistência a corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição a névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas;
- b) Relatório de aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003:2010 ou posterior evidenciando resultado Gr0. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2017;
- c) Relatório de espessura de camada de tinta, conforme ABNT NBR 10443:2008, evidenciando camada de, no mínimo, 90 µm. Tal relatório de ensaio deverá ser emitido por laboratório de reconhecimento nacional (Falcão Bauer, IPT, SENAI), comprovando tal ausência de materiais. Não serão aceitos laudos, declarações ou documentos técnicos de fabricantes e, mesmo os laboratórios com notória competência, citados supra, devem ter, ao menos, acreditação do Inmetro para a Norma ISO/IEC 17025:2017;
- d) Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011.

#### 7.4.3. MADEIRA:

- a) Certificação de Registro de pessoa jurídica e regularidade perante ao IBAMA;
- b) Licença de operação;

### 8. GESTOR DO CONTRATO

Eduarda Cinzia dos Santos – Gerente de Compras, Licitações e Contratos do CRF-PR.

### 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pelo CRF-PR após a entrega do material com apresentação da respectiva nota fiscal, em até 07 (sete) dias úteis após o atesto pelo responsável pelo recebimento.

### 11. PENALIDADES

11.1. As penalidades, se cabíveis, serão aquelas previstas na Lei 14.133/21.

### 12. OBSERVAÇÕES

12.1. O preço deve ser unitário e Global para o fornecimento dos materiais devendo o frete estar incluso.

12.2. A validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Curitiba, 25 de outubro de 2022.

**Eduarda Cinzia dos Santos**  
Gerente Compras



## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL			
Nome da empresa			
Número do CNPJ			
DESCRIÇÃO	QTIDADE CRF-PR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM I - Cadeira presidente, giratória com braços e espaldar médio conforme especificações técnicas detalhadas em Termo de Referência	65		
ITEM II - Cadeira diálogo, em "S" com sem braços com espaldar médio, conforme especificações técnicas detalhadas em Termo de Referência	7		
ITEM III - Mesa de reunião, 2000x1000 x750(M²), mínimo 25 mm de espessura, conforme especificações técnicas detalhadas em Termo de Referência	1		
ITEM IV - Mesa retangular, reta nas dimensões C x L x A: 1800 x 600 x 740mm, com 25 mm de espessura, na cor a definir, conforme especificações técnicas detalhadas em Termo de Referência.	1		

Valor por extenso

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

**Observação:** Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante fazer as adaptações pertinentes a sua própria planilha, para que dela constem todos os custos considerados na composição de seu preço. Entretanto, **solicitamos que seja seguido modelo proposto**, de forma a padronizar a apresentação e facilitar o julgamento da proposta.

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº \*\*\*

Processo nº \*\*\*/2022

Pelo presente instrumento particular, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 76.693.886/0001-68, com sede e foro nesta capital, com endereço na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, neste ato representado pelo seu Presidente Marcio Augusto Antoniassi, CPF xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \*\*\*\*\* com sede em \*\*\*/\*\*, com endereço na Rua \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\*, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*\*\* e CPF/MF nº \*\*\*\*\*, acordam celebrar o presente contrato, de conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado e sob cláusulas, condições e obrigações seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de .....para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até a entrega total do objeto, com publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, respeitado o exercício financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Após a assinatura do contrato, o CRF-PR fornecerá por meio de ordem de execução, a autorização para a entrega dos produtos.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CRF/PR - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis após confirmação do recebimento da ordem** de execução, no endereço na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, CEP 80040-452 - Curitiba-PR.

3.3 - Toda a entrega e o recebimento mencionado no item 3.1 constarão obrigatoriamente de recibo a ser firmado pelo(s) responsável (s) pela execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo serviço objeto do presente contrato a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), conforme proposta de preços da CONTRATADA vinculada ao processo licitatório de referência.

4.2. O pagamento será à vista, após a entrega dos materiais, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência.

4.4. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 artigo da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/15.

4.5. A critério da CONTRATANTE, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA, para com a CONTRATANTE, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela CONTRATADA.

**4.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido gera à CONTRATADA, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a) Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente o prazo de entrega do objeto;
- b) Comunicar, por escrito, ao CRF/PR quaisquer problemas relacionados à execução do contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, podendo o acréscimo incidir sobre lotes específicos;
- e) Atender fielmente todas as obrigações/especificações e garantias referente ao(s) objetos(s), previstas no edital de licitação e/ou Termo de Referência;
- f) Manter-se, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.2.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses contempladas nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Para a execução do contrato, ou nos casos de omissão, aplicar-se-á a lei 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, as disposições da legislação civil em vigor, notadamente Lei 8078/90 (CDC).

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** O descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas ensejará justo motivo para a rescisão contratual, ficando a parte que a ela não tiver dado causa, obrigada, caso necessário fazê-lo pela via judicial, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

**9.2.** Por estrita conveniência da administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, e conforme os Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração no caso de rescisão Administrativa, conforme Artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

**10.1.** Vincula-se ao presente contrato o ato convocatório, a proposta, o termo de referência, as especificações cumpridas e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente atendidas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Para as ações que possam surgir em decorrência do presente contrato, fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal de Curitiba-PR, com exclusividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ELEMENTO DA DESPESA**

**12.1.** A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática e Periféricos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações anteriores, vinculando-se ao procedimento licitatório nº 05/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATANTE que instruem o procedimento licitatório respectivo.

**13.2.** Fica nomeado Edivar Gomes como agente executor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, xx de xxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI - CONTRATANTE**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, exceto na condição de aprendiz.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu representante legal, Sr.  
(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob  
as penas da Lei, que não existem alterações posteriores em relação ao contrato social, bem como  
aos demais documentos apresentados.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

### ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

 <b>CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR</b>								
DATA: 29/10/2022			EMPRESA A		EMPRESA B		MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	
Aquisição de mobiliário para o CRF-PR								
QDE	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
65	Cadeira presidente, giratória com braços e espaldar médio conforme especificações técnicas detalhada constante no item 3.1 do presente instrumento		R\$ 1.031,00	R\$ 67.015,00	R\$ 1.043,28	R\$ 67.813,20	<b>R\$ 1.037,14</b>	<b>R\$ 67.414,10</b>
7	Cadeira diálogo, em "S" com sem braços com espaldar médio, conforme especificações técnicas detalhadas constante no item 3.2 do presente instrumento.		R\$ 441,00	R\$ 3.087,00	R\$ 879,52	R\$ 6.156,64	<b>R\$ 660,26</b>	<b>R\$ 4.621,82</b>
1	Mesa de reunião, 2000x1000 x750(M <sup>2</sup> ), mínimo 25 mm de espessura, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no item 3.3 do presente instrumento, cor carvalho Dakar referencia arauco		R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 2.441,68	R\$ 2.441,68	<b>R\$ 1.965,84</b>	<b>R\$ 1.965,84</b>
1	Mesa retangular, reta nas dimensões C x L x A: 1800 x 600 x 740mm, com 25 mm de espessura, na cor a definir, conforme especificações técnicas detalhadas constante no item 3.4 Apresente instrumento.		R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 542,80	R\$ 542,80	<b>R\$ 657,40</b>	<b>R\$ 657,40</b>
1	Desconto para pagamento com faturamento em 7 dias.	<b>-8,00%</b>						
<b>Total</b>			R\$ 3.734,00	R\$ 72.364,00	R\$ 4.907,28	R\$ 76.954,32	<b>R\$ 4.320,64</b>	<b>R\$ 74.659,16</b>